



SENADO FEDERAL

PARECER N° 615, DE 2016

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 58 de 2016, que “submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o nome do Senhor HENRIQUE BALDUINO MACHADO MOREIRA para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários - CVM”.

RELATOR *AD HOC*: Senador **ARMANDO MONTEIRO**

A Comissão de Assuntos Econômicos, em votação secreta, realizada em 5 de julho de 2016, apreciando relatório apresentado pelo senhor senador Tasso Jereissati sobre a Mensagem nº 58 de 2016, opina pela **APROVAÇÃO** da escolha do senhor **HENRIQUE BALDUÍNO MACHADO MOREIRA** para exercer o cargo de diretor da Comissão de Valores Mobiliários por 25 (vinte e cinco) votos favoráveis, 2 (dois) contrários e nenhuma abstenção.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2016.

Senadora GLEISI HOFFMANN
Presidenta da Comissão de Assuntos Econômicos

RELATÓRIO

RELATOR: Senador TASSO JEREISSATI

RELATOR *AD HOC*: Senador ARMANDO MONTEIRO

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.411, de 26 de fevereiro de 2002, o Presidente da República submeteu à apreciação do Senado Federal a indicação do senhor Henrique Balduino Machado Moreira para exercer o cargo de Diretor da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Os referidos dispositivos conferem competência privativa ao Presidente da República para nomear e ao Senado Federal para aprovar, previamente, por voto secreto e após arguição pública, outros cargos que a lei determinar. No caso de diretores e presidente da CVM, a arguição pública e aprovação pelo Senado Federal está prevista no art. 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Esse mesmo art. 6º prevê que presidente e diretores da CVM sejam brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos de mercado de capitais.

Ressalte-se que o cargo para o qual o candidato foi indicado é de grande importância para o mercado de capitais brasileiro e, consequentemente, para a economia brasileira, haja vista que a CVM é a principal autoridade normatizadora, reguladora e fiscalizadora das sociedades emissoras de valores mobiliários.

Acompanha a mensagem o *curriculum vitae* do candidato, em cumprimento ao art. 383, I, *a* do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), bem como a declaração exigida pelo art. 1º, II, *e*, do Ato nº 2, de 2011 – CAE, de que não atuou, nos cinco anos anteriores à indicação, em instituição sujeita à fiscalização da CVM. Consta ainda a declaração exigida pelo art. 383, I, *b*, também do RISF, quanto:

1. à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos;
2. à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos;
3. à regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
4. à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual; e
5. à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

O candidato é brasileiro, nascido em 15 de maio de 1978, bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília (CEUB), em 2002, pós-graduado em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP), desde 2003, e especialista em Direito Econômico da Regulação Financeira pela Universidade de Brasília (UnB), desde 2006.

Profissionalmente, o senhor Henrique Balduino Machado Moreira é membro da carreira de Procurador do Banco Central do Brasil (Bacen) e exerce as funções de Secretário da Diretoria Colegiada do Bacen (Sucon), Secretário do Conselho Monetário Nacional (CMN) e da Comissão da Moeda e do Crédito (Comoc), Secretário-Executivo de Regulação e Fiscalização dos Mercados

Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização (Coremec), Secretário-Executivo da Comissão de Ética do BC e Secretário-Executivo Adjunto do Banco Central do Brasil.

Antes, acumulou experiência em diversas posições no âmbito da Procuradoria-Geral do BC, além de haver sido Assessor Chefe da Subprocuradoria-Geral da República, com atuação em Direito Tributário, Econômico e Administrativo, por requisição do Ministério Público Federal (MPF), bem como Chefe de Gabinete do Presidente do Banco Central do Brasil. Por fim, cabe mencionar que o indicado tem experiência em magistério e publicou um artigo na Revista da Procuradoria-Geral do Bacen.

As funções, atividades e competências do candidato estão bem demonstradas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão, e revelam o adequado nível de qualificação profissional e acadêmica do indicado.

Assim, esta Comissão de Assuntos Econômicos está em condições de deliberar sobre a indicação do senhor Henrique Balduino Machado Moreira ao cargo de diretor da CVM.

Diante da natureza da matéria, eram essas as considerações pertinentes no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão, em 5 de julho de 2016

Senadora GLEISI HOFFMANN, Presidente

Senador ARMANDO MONTEIRO, Relator *ad hoc*



Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações para cargos de diretoria do Bacen e da CVM
MSF 58/2016 - HENRIQUE M - CVM

Início da votação: 05/07/2016 10:43:37

Fim da votação: 05/07/2016 12:47:54

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)	
GLEISI HOFFMANN	votou	1. JOSÉ PIMENTEL	votou
HUMBERTO COSTA	votou	2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS	votou	3. REGINA SOUSA	
JORGE VIANA		4. ROBERTO MUNIZ	
ACIR GURGACZ		5. CRISTOVAM BUARQUE	votou
TELMÁRIO MOTA	votou	6. VAGO	
BENEDITO DE LIRA	votou	7. WILDER MORAIS	
CIRO NOGUEIRA	votou	8. IVO CASSOL	voto não computado
Maioria (PMDB)		Maioria (PMDB)	
ROMERO JUCÁ	votou	1. VALDIR RAUPP	votou
WALDEMAR MOKA	votou	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA	votou	3. JOSÉ MARANHÃO	
EDUARDO BRAGA		4. JOSÉ MEDEIROS	votou
RICARDO FERRAÇO		5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO	votou	6. MARTA SUPILCY	
OMAR AZIZ		7. ROSE DE FREITAS	votou
KÁTIA ABREU		8. HÉLIO JOSÉ	votou
Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)		Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)	
JOSÉ AGripino	votou	1. JOSÉ ANÍBAL	
RICARDO FRANCO		2. ATAÍDES OLIVEIRA	votou
FLEXA RIBEIRO	votou	3. DALIRIO BEBER	votou
ALVARO DIAS	votou	4. RONALDO CAIADO	
TASSO JEREISSATI		5. DAVI ALCOLUMBRE	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)		Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
LÚCIA VÂNIA	votou	1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	2. ROBERTO ROCHA	votou
VANESSA GRAZZIOTIN		3. ANTONIO CARLOS VALADARES	
Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. PEDRO CHAVES	voto não computado
EDUARDO LOPES	votou	2. ELMANO FÉRRER	
FERNANDO COLLOR	votou	3. CIDINHO SANTOS	

Votação:

TOTAL 27 SIM 25 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 05/07/2016**

**Senadora Gleisi Hoffmann
Presidente**



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/07/2016 às 09h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PDT, PT)

TITULARES	SUPLENTES
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
JORGE VIANA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE
	1. JOSÉ PIMENTEL
	2. PAULO ROCHA
	3. REGINA SOUSA
	4. ROBERTO MUNIZ
	5. CRISTOVAM BUARQUE
	6. VAGO
	7. WILDER MORAIS
	8. IVO CASSOL
	PRESENTE

Maoria (PMDB)

TITULARES	SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	PRESENTE
WALDEMAR MOKA	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
OMAR AZIZ	
KÁTIA ABREU	
	1. VALDIR RAUPP
	2. EUNÍCIO OLIVEIRA
	3. JOSÉ MARANHÃO
	4. JOSÉ MEDEIROS
	5. JADER BARBALHO
	6. MARTA SUPLICY
	7. ROSE DE FREITAS
	8. HÉLIO JOSÉ
	PRESENTE

Bloco Social Democrata(PSDB, PV, DEM)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE
RICARDO FRANCO	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	
	1. JOSÉ ANÍBAL
	2. ATAÍDES OLIVEIRA
	3. DALIRIO BEBER
	4. RONALDO CAIADO
	5. DAVI ALCOLUMBRE
	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PPS, PSB, PCdoB, REDE)

TITULARES	SUPLENTES
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
	1. LÍDICE DA MATA
	2. ROBERTO ROCHA
	3. ANTONIO CARLOS VALADARES
	PRESENTE



Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 05/07/2016 às 09h - 21ª, Extraordinária

Bloco Moderador(PTB, PSC, PRB, PR, PTC)		
TITULARES	SUPLENTES	
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES PRESENTE
EDUARDO LOPES	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	3. CIDINHO SANTOS